



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 598, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Alterada pela [PORTARIA PGR/MPF Nº 646, DE 22 DE AGOSTO DE 2014](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, considerando o disposto na Ata da 5ª reunião do Comitê de Gestão Estratégica ocorrida dia 27/06/2014, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal – MPF, Grupo de Trabalho para elaborar proposta de modelo de organização e funcionamento da atividade pericial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Roberta Sousa Almeida Pontes, matrícula 15334, representante da 1ª CCR;

II – Tagore Pacheco Thomaz de Magalhães, matrícula 6461, representante da 2ª CCR;

III - Roberto Teixeira Alves, matrícula 5253, representante da 3ª CCR;

IV - Denise Christina de Rezende Nicolaidis, matrícula 3956, representante da 4ª CCR;

V - Felipe Gazzoni Machado, matrícula 17649, representante da 5ª CCR;

VI - Marco Paulo Froes Schettino, matrícula 5958, representante da 6ª CCR;

VII - Cláudia de Fátima Roque Santos, matrícula 3846, representante da 7ª CCR;

VIII - Emília Ulhoa Botelho, matrícula 5720, representante da PFDC;

IX - Marcio Lima Medeiros, matrícula 10876, representante da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica.

X - Renato Rodrigues Barbosa, representante da Secretaria de Pesquisa e Análise.

(NR); ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 646, de 22 de agosto de 2014](#))

Parágrafo único. Fica designado o servidor MARCIO LIMA MEDEIROS como Coordenador do Grupo de Trabalho.



Ministério Público Federal

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicado no Caderno Administrativo do DMPF-e nº 142/2014, de 07/08/2014, p. 1.

M P F
Ministério Público Federal